



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 7/2023 - DG/SGA/RE/IFRN

17 de abril de 2023

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 310/2022 -RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, faz saber, aos alunos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Hotel de Projetos, um programa de pré-incubação da TREVO Incubadora Tecnológica e Coordenação de Pesquisa e Inovação (COPEIN), do *Campus* São Gonçalo do Amarante deste IFRN. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

Hotel de Projetos TREVO Incubadora

1. APRESENTAÇÃO

O Hotel de Projetos é um programa de pré-incubação da TREVO Incubadora Tecnológica do IFRN SGA, que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento de ideias, transformando-as em negócios viáveis e sustentáveis. Trata-se de um processo de orientação e capacitação continuada de equipes, formadas por duas ou até cinco pessoas, durante o período de três meses. Durante o período de “hospedagem” os proponentes dos projetos receberão consultoria através de módulos específicos que contemplam as principais dimensões de um negócio e são fundamentais para sua entrada e continuidade no mercado. Os módulos serão ministrados por profissionais da área (professores, empreendedores e assessores da incubadora) e terão conteúdos teóricos e práticos direcionados para o desenvolvimento e/ou aprimoramento da ideia.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Hotel de Projetos serão realizadas de acordo com os prazos definidos no Quadro 2, através do link: abre.ai/hoteldeprojetostrevo23

2.2 Poderá concorrer qualquer pessoa, aluno do IFRN ou não, que possua uma ideia de negócio e tenha disponibilidade para participar dos módulos oferecidos pelo o Hotel de Projetos, do *Campus* São Gonçalo do Amarante.

3. REQUISITOS

3.1. As equipes proponentes deverão ter no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros.

3.2. São deveres dos membros:

3.2.1. Dispor de 15 (quinze) horas semanais, presenciais ou remotas, para o desenvolvimento do projeto de inovação. No caso de alunos regularmente matriculados no IFRN, será considerada a resolução nº 13/2015-CONSUP/IFRN, no que diz respeito ao aproveitamento da carga horária para a prática profissional discente;

3.2.2 Participar de todos os módulos ofertados, sendo permitido ausência de até 15% da carga horária ministrada.

3.2.3 Elaborar e submeter à equipe da TREVO, 1 (um) relatório final, no encerramento do Hotel de Projetos, descrevendo as metas e as atividades realizadas.

4. SELEÇÃO

4.1 As ideias submetidas serão avaliadas por uma banca julgadora, com base nos critérios estabelecidos no Quadro 1.

4.2 A banca atribuirá uma pontuação para cada critério e as ideias serão classificadas em ordem decrescente.

4.3 Serão selecionadas as 12 ideias que obtiverem maior pontuação.

Quadro 1 – Critérios para pontuação

Característica inovadora da ideia	0 – 15 pontos
Capacidade de escalabilidade	0 – 10 pontos
Abrangência do mercado	0 – 10 pontos
Perspectiva de retorno financeiro	0 – 10 pontos
Atendimento aos objetivos do desenvolvimento sustentável e/ou de inclusão	0 – 10 pontos
Total	55 pontos

5. PRAZOS

Os prazos deste edital estão estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 - Prazos

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/04/2023
Período de Inscrição	17/04/2023 a 27/04/2023
Divulgação dos Projetos Selecionados (equipes)	10/05/2023
Inscrição das equipes selecionadas	10/05 a 17/05/2023
Início do Hotel de Projetos	25/05/2023

6. CURSO

6.1 Após a fase de seleção, as equipes contempladas deverão realizar inscrição, confirmando seu interesse de participação no curso.

6.2 O curso será realizado, preferencialmente nas quartas-feiras ou quintas-feiras, das 19h às 22h, nas dependências do IFRN – São Gonçalo do Amarante.

6.3 Os módulos do curso serão os estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3 - Módulos

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Proposta de valor	9h
Segmento de mercado	9h

Prototipagem	9h
Fontes de receita e análise de custos	6h
Canvas	9h
Pitch – Comunicação para negócios	6h
Total	48h

6.4 Para facilitar a organização dos participantes as datas dos encontros foram pré-estabelecidas, conforme o quadro 4.

Quadro 4 – Datas dos Módulos

MÓDULO	DATAS	DIA DA SEMANA
Proposta de valor	25/05 e 01/06	Quinta-feira
Segmento de mercado	15 e 22/06	Quinta-feira
Prototipagem	28/06 e 05/07	Quarta-feira
Fontes de receita e análise de custos	12/07	Quarta-feira
Canvas	19 e 26/07	Quarta-feira
Pitch – Comunicação para negócios	02 e 30/08	Quarta-feira

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão de projetos, no âmbito deste Edital, implica na aceitação integral e irrevogável das normas do mesmo.

7.2 Independente do mérito, será indeferida ou cancelada a submissão cujo proponente, a qualquer tempo, que:

7.2.1 Cometer ato ilícito;

7.2.2 Atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFRN;

7.2.3. Desrespeitar o instrutor e demais pessoas envolvidas no programa do Hotel de Projetos;

7.2.4. Desrespeitar as ideias de outrem ou ainda se apropriarem de ideias de outros grupos;

7.2.5. Desrespeitar os horários e os cronogramas estabelecidos, previamente, junto a TREVO Incubadora;

7.2.6. Utilizar de má fé as informações particulares dos demais grupos, compartilhados em sala;

7.3 É de inteira responsabilidade do proponente as informações prestadas em sua submissão;

7.4 A TREVO poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5 Ao final do programa, os membros do grupo, que cumprirem todos os compromissos e atingirem a frequência mínima, receberão um certificado de 48 horas complementares.

7.6 Os casos omissos serão analisados pela COPEIN/SGA.

(assinado eletronicamente)

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 17/04/2023 17:39:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529513

Código de Autenticação: 4aa0b7800d

